



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 30 de agosto de 2023.

PC nº 170.08.2023

Ref.: Of. nº 222/2023 – G.P. – Proc. CM nº 4555/2023 – Cota nº 18/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 120/2023**, de iniciativa do **Legislativo**, que autoriza o Poder Executivo a dispor sobre concessão de sensor de medidor eletrônico de glicemia no Município de Santo André, solicitamos dilação do prazo de resposta por 15 (quinze) dias.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Santo André